

**DECRETO Nº 071, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

ADERE E RATIFICA OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 7001 DE 03 DE MARÇO DE 2021, E O DECRETO Nº 6983 DE 26 DE FEVEREIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

**DECRETA**

Art. 1º O Município de Capitão Leônidas Marques, visando minimizar o crescente número de casos da COVID-19, diante da possibilidade eminente de um colapso da saúde pública, prezando pelo bem de toda população marquesiense, adere ao Decreto Estadual nº 7001, no que toca aos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais, autorizando funcionamento dos mesmos.

Art. 2º Ratifica a adesão ao Decreto nº 6983 do Estado do Paraná de 26 de Fevereiro 2021, com exceção das atividades religiosas de qualquer natureza.

Parágrafo único: para o exercício das atividades religiosas de que trata este art. 2º, será permitido tão somente o atendimento individual ou online.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal